

SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES TÊM DIREITO À AÇÃO INDENIZATÓRIA D O PASEP

SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES QUE COMEÇARAM A TRABALHAR ANTES DE 1988 E QUE SACARAM OS VALORES HÁ MENOS DE 05 (CINCO) ANOS PODEM SOLICITAR A REPARAÇÃO DE DANOS QUE PODEM CHEGAR A 100 VEZES O QUE FOI SACADO



VERIFIQUE SE VOCÊ SE ENCONTRA EM ALGUMA DAS HIPÓTESES DE ENQUADRAMENTO

O QUE É O PASEP?

O Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) foi criado pela Lei Complementar nº 08, de 1970, com finalidade semelhante a do PIS (Programa de Integração Social), criado para esfera privada pela Lei Complementar nº 07, de 1970.

QUAL ERA A FINALIDADE DO PASEP ANTES DE 1988?

A criação do PASEP, desde 1970, até 1988, se propôs oportunizar que os Servidores Públicos e Militares pudessem participar das receitas da União Federal e com isso conseguissem formar o seu patrimônio. Os depósitos do PASEP eram feitos pela União Federal em uma conta individual do servidor ou do militar no Banco do Brasil. É o que chamamos de cotas de PASEP.

QUAL FINALIDADE PASSOU A TER O PASEP DEPOIS DE 1988?

Com a Constituição de 1988, tanto o PASEP como o PIS continuaram existindo, entretanto, sua finalidade mudou sensivelmente.

O PASEP passou a integrar o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, para custear o pagamento do seguro-desemprego e do abono salarial, para que os recursos fossem utilizados pelas instituições financeiras nas linhas de crédito do FAT.

O QUE AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FIZERAM PARA ENSEJAR ESSE TIPO DE REPARAÇÃO?

Ocorre que o Banco do Brasil, ao utilizar esses recursos das contas individuais de PASEP em operações financeiras lucrativas, deveria ter depositado parte desses rendimentos aos Servidores e Militares nas contas individuais, e não o fez. Assim como corrigiu os valores utilizando índices inferiores àqueles descritos na Lei, e, em casos mais graves, efetuou saques nas contas individuais e não restituiu os valores.

QUEM TEM DIREITO À REPARAÇÃO?

Todos aqueles que começaram a trabalhar antes de 18 de agosto de 1988, tenham sacado o benefício há menos de 05 (cinco) anos e ingressaram no serviço público ou militar, a saber:

- a) Militares das Forças Armadas;
 - b) Militares Estaduais (PM, Bombeiros e Brigada Militar);
 - c) PM e Bombeiros do Distrito Federal;
 - d) Servidores Públicos Federais;
 - e) Servidores Públicos Estaduais e Municipais;
 - f) Servidores Públicos do Distrito Federal;
 - g) Empregados Públicos;
 - h) Sucessores de Servidores ou Militares que nunca sacaram o PASEP em vida e faleceram há menos de 05 anos.
-

QUAL O OBJETO DA REPARAÇÃO?

O objeto da reparação são todos os valores depositados a título de PASEP, anteriores a 1988, as chamadas cotas de PASEP, que deixaram de ser corretamente corrigidas ou que sofreram descontos indevidos pelas instituições financeiras, devidamente atualizados.

QUAL O VALOR DA REPARAÇÃO?

A maior parte das pessoas que saca valores correspondentes ao PASEP obtém importâncias irrisórias entre R\$ 300,00 (trezentos reais) e R\$ 800,00 (oitocentos reais), a depender da data de ingresso no Serviço Público ou na Força Armada.

Pessoas que sacaram aproximadamente R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) fazem jus, normalmente, a uma reparação de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Pessoas que sacaram em torno de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) fazem jus, normalmente, a uma reparação R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

COMO CALCULAR?

Trata-se de um cálculo complexo que deve ser feito por um profissional habilitado ou por planilha/calculadora desenvolvida por um contador. Isso porque envolve a correção monetária dos valores depositados há mais de 30 (trinta) anos, com conversão de moeda, incidência de juros e fatores de correção monetária.

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

- a) Cópia da Identidade com CPF
- b) Extratos de PASEP posteriores a 1999 (saem na hora em qualquer agência do Banco do Brasil)
- c) Extratos de PASEP microfilmados (anteriores a 1999 - saem em 30 dias em qualquer agência do Banco do Brasil - vão pedir a data em que começou a trabalhar)
- d) Procuração
- e) Contrato de Honorários
- f) Declaração de Hipossuficiência (se for o caso)
- g) Termo de Renúncia (se for o caso – acima de 60 salários mínimos)

COMO PROCEDER?

A primeira providência é dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil e pedir os extratos referentes aos valores depositados a título de PASEP.

O Banco do Brasil disponibiliza no mesmo dia os extratos posteriores ao ano de 1999, que é a data disponível em sua base de dados.

Para períodos anteriores a 1999 (desde a data do ingresso 1983, 1984, 1985, p. ex.) é preciso fazer um requerimento dos extratos de PASEP microfilmados. Esses extratos são entregues em aproximadamente 30 (trinta) dias.

Após, é preciso reunir o restante da documentação e procurar o advogado para o ajuizamento da Ação Judicial. Recomendamos um que já faça o cálculo em razão da complexidade.

REGRAS PARA SAQUE DO PASEP!

Podem sacar o PASEP quem se enquadra nas hipóteses Lei Complementar, tais como:

- a) Aposentadoria;
- b) Casamento (deixou de ser possível com a Constituição de 1988);
- c) Invalidez;
- d) Doença Grave listada na Lei Complementar nº 8/1970;
- e) Morte.
- f) A Lei 13677 de 2018 também permitiu o saque em qualquer hipótese! Fique atento.

IMPORTANTE! O PRAZO TERMINA EM SETEMBRO!

Com o advento de Medidas Provisórias recentes de novas Leis, em especial a MP 813/2017 e a Lei nº 13.677, de 2018, foram sendo criadas novas hipóteses tais como para maiores de 60 (sessenta) anos (se mulher) e 65 (sessenta e cinco) anos (se homem) e hoje TODOS OS SERVIDORES E MILITARES podem sacar valores depositados de PASEP, independentemente de estarem nas condições elencadas pela Lei Complementar.

Mas essa possibilidade de que qualquer pessoa possa sacar os valores correspondentes ao PASEP encerra-se em 28 de setembro de 2018. Após essa data, restabelecem-se as exigências anteriores de idade (60 anos), aposentadoria, etc.

Então se você ainda não sacou os valores correspondentes ao PASEP dirija-se a uma agência do Banco do Brasil e se você se enquadra nas possibilidades de obtenção da reparação, separe a documentação e procure um advogado.

